

PORTARIA

Nº 1196/2025

“Designa membros integrantes para compor comissão do programa Prefeitura Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião e dá outras providências”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo. 1º Ficam designados os servidores abaixo nominados para compor, em caráter permanente, a Comissão do Programa “Prefeitura Sem Papel”, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.135/2023, no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião, nos termos dos artigos 21 e 22 do mesmo decreto, pelo prazo de 12 (doze) meses:

- I - Ana Carolina Ferreira da Silva, matrícula 6107-7;
- II - Artur Metta Oliveira, matrícula 7438-1;
- III - Ary da Motta Silva Filho, matrícula 6071-2;
- IV - Catiani Luna R. Teixeira, matrícula 7355-5;
- V - Daniela Rodrigues Romão Fouraux, matrícula 6075-5;
- VI - Edinete de Sousa Amorim, matrícula nº 6127-1;
- VII - Jacqueline Rizzi Tadiello, matrícula 7698-8;
- VIII - Margleide Andrade Santana, matrícula 8802-1;
- IX - Thayane Hinaê Alves, matrícula 7589-2.

Artigo. 2º As atribuições dos membros desta comissão estão descritas no Art. 21 do decreto nº 9135/2023.

Artigo. 3º Os (as) servidores (as) designados (as) deverão:

- I** - Zelar pela integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações acessadas por meio da Plataforma 1Doc, responsabilizando-se pelo uso adequado dos dados e pelo cumprimento da legislação vigente, em especial da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- II** - Manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de natureza confidencial ou sensível acessados no exercício de suas atribuições, abstendo-se de divulgá-los ou utilizá-los de forma indevida ou para fins diversos daqueles autorizados institucionalmente;
- III** - Adotar as medidas administrativas e técnicas cabíveis para evitar o acesso não autorizado, vazamento, perda ou destruição de dados, bem como comunicar prontamente à autoridade competente qualquer incidente de segurança da informação;
- IV** - Reconhecer que o uso da plataforma é pessoal e intransferível, sendo expressamente vedado o compartilhamento de credenciais de acesso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e/ou penal;
- V** - Responsabilizar-se integralmente por eventuais atos praticados em desacordo com as normas institucionais e diretrizes legais, eximindo a Administração Pública de quaisquer prejuízos decorrentes do uso inadequado da plataforma.
- VI** - O descumprimento das obrigações ora assumidas implicará na revogação imediata da presente nomeação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Artigo. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 08 de agosto de 2025.

Reinaldo Alves Moreira Filho
Prefeito